

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADES OSC: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH Presidente: CARLOTA CARDOSO DA SILVA Serviço: SMSE-MA LIBERDADE E CIDADANIA Nº Termo de Colaboração: 154/SMADS/2020 Processo de Celebração: 6024.2020/0005267-8 O Supervisor da SAS Vila Maria / Vila Guilherme, Maik Rissel Alves de Araujo – RF 953.246-3, no uso de suas atribuições NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil supramencionada, executora do serviço SMSE-MA Liberdade E Cidadania, pela não apresentação das correções referente a Prestação de Contas da última anualidade conforme solicitações via e-mail direcionada ao serviço, sendo a 5ª última em 28.07.2026, sem a devida regularização, acarretando impedimento para o devido encerramento da vigência desse serviço. Pelos fatos elencados, a Organização poderá oferecer justificativa e/ou proposta de correção para apreciação desta Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar data de recebimento desta notificação, via e-mail do Supervisor e SAS/MG, sob pena de aplicação das sanções previstas no Art. 235 da IN 02/SMADS/2024. São Paulo, 10 de agosto de 2026.